



Boletim de Serviço Eletrônico em
14/12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.560

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.604,00 (vinte mil e seiscentos e quatro reais), para atender ao Instituto Ambiental de Maringá.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente
61.020.18.541.0011.2.509. – Manutenção de parques e bosques 3.1.30.41.00.00 – Contribuições

01555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município – Exercício Corrente.....R\$ 20.604,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente
61.020.18.541.0011.2.509. – Manutenção de parques e bosques 3.3.90.39.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do
Município – Exercício Corrente.....R\$ 20.604,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 06/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 07/12/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061521** e o código CRC **933916D7**.